



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

REQUERIMENTO N.º

CONSIDERANDO ser a violência contra crianças e adolescentes um fenômeno social complexo, multifacetado, com causas estruturais envolvendo indivíduos, comunidades, normas e valores sociais com consequências imediatas e de longo prazo para o desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que, apesar da alta prevalência, a violência contra crianças é subnotificada;

CONSIDERANDO que a exposição precoce à violência pode prejudicar o desenvolvimento cerebral e produzir danos em outras partes do sistema nervoso, bem como nos sistemas endócrino, circulatório, musculoesquelético, reprodutivo, respiratório e imune, com consequências ao longo de toda a vida;

CONSIDERANDO que a prevenção à violência é um imperativo legal previsto no Artigo 227 da Constituição Federal e na Lei 8.069/1990, que atribui à Família, Estado e Sociedade a responsabilidade de prevenir a ocorrência de ameaças ou violações dos direitos da criança ou adolescente (ECA, Art 70);

CONSIDERANDO a necessidade de avanços da agenda de prevenção à violência na cidade de São Paulo, da necessidade de mapeamento de políticas e programas de prevenção à violência, análise da eficiência da prevenção no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como no Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, além de se avaliar como acontece a articulação intersecretarial e o diálogo entre órgãos e entidades públicas governamentais para o desenvolvimento e a implementação das ações estratégicas de prevenção;

CONSIDERANDO dados do canal de atendimento 156, que mostram um aumento de 12% do número de denúncias de maus-tratos a crianças e adolescentes em 2021, só na capital paulista. Além de 345 denúncias de violência, negligência e abandono infantil, a Prefeitura recebeu, ainda em 2021, mais 130 denúncias de trabalho infantil. Na Zona Oeste de São Paulo, por exemplo, o Conselho Tutelar registrou, em fevereiro de 2021, uma quantidade de denúncias de agressão e abuso sexual 12 vezes maior em comparação ao mesmo período do ano anterior;

CONSIDERANDO que a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente em seus artigos:

5º, assevera que “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”;

Art. 70 que “é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente”;



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

CONSIDERANDO que a “inobservância das normas de prevenção importará em responsabilidade da pessoa física ou jurídica”, nos termos da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu Art. 73;

CONSIDERANDO que a meta 16.2 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, pede a erradicação de todas as formas de violência contra a criança e adolescentes;

COSIDERANDO que as intervenções na prevenção da violência são uma responsabilidade partilhada, cujo investimento deve ser uma prioridade nos orçamentos através de políticas públicas, programas, serviços, equipamentos e ações coordenadas e intersetoriais;

CONSIDERANDO que a cidade de São Paulo é pioneira (Pathfinding City) na Parceria Global pelo Fim da Violência a Portaria e a SGM 295, de 18 de outubro de 2019 que constitui o Comitê Gestor para implementação da Parceria Global pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes e Comissão Técnica para o Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes da cidade de São Paulo;

REQUEIRO, nos termos do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e do artigo 91 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, a ser integrada por 07(sete) membros, com prazo de duração de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis na forma regimental, com a finalidade de apurar ações e omissões na prevenção à violência contra crianças e adolescentes na Cidade de SP.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador PSB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS RDP 11/2023

Autor

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB) em 29/03/2023

Outras Assinaturas

Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS) em 29/03/2023

Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL) em 29/03/2023

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL) em 29/03/2023

Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL) em 29/03/2023

Ver. SENIVAL MOURA (PT) em 29/03/2023

Ver. ADILSON AMADEU (UNIÃO) em 29/03/2023